

1208782/2014 26/11/2014 Pág. 1 de 15

	PA	RECER ÚNICO Nº 120	08782/2014 (SIA	M)		
		PA	COPAM:	SITUAÇÃO:		
Licenciamento Ambiental 126		34/2013/001/2014	Sugestão pelo Deferim	nento		
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos				
EMPREENI	DEDOR: Bárbara Luiz Cia Ltda.	a Marques Ferreira e	CNPJ: 07.527.24	NPJ: 07.527.241/0001-32		
EMPREENI	DIMENTO: Bárbara Luiz Cia Ltda.	a Marques Ferreira e	CNPJ: 07.527.24	1/0001-32		
MUNICÍPIO VAZANTE/I			ZONA: Urbana	Rio Paracatu tarina b: CLASSE ro, aço e metais não NP atros recipientes 1		
COORDEN GEOGRÁF WGS 84	ICA (DATUM). LA I	7/ Y 09616	LONG/X 299694			
BACIA FEE	DERAL: Rio São Francis	sco BACIA	ESTADUAL:	Rio Paracatu		
UPGRH: S	F7	SUB-B	ACIA: Rio Santa C	Catarina		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO	DO LICENCIAMENTO	(DN COPAM 74/0	4):	CLASSE	
B-05-04-5 B-05-06-1	Fabricação de estrutura ferrosos sem tratament Serralheria, fabricação metálicos e de artigos o	to químico superficial, e de esquadrias, tanque	exclusive móveis.		3	
B-06-03-3	Jateamento e pintura.				1	
RESPONSA	ÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:			
Márcio Silveira Alves			CRBio: 057937/04-D			
Michel Anto	nio Pires do Vale		CREA: 14122668	58		
	EQUIPE INTERDISC	IPLINAR	MASP	ASSINATU	IRA	
Ledi Maria G. Oppelt Analista Ambiental (Gestora)			365472-0	Original Assinado		
Adriano José de Oliveira Gestor Ambiental			1365625-1	Original Assinado		
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental			1364162-6	Original Assinado		
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual			Original Assinado			

1. Introdução

Em 03/01/2014 foi entregue nesta Superintendência o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI n° R022027/2014 que gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI n° 0087702 para o empreendimento. O processo foi formalizado no dia 04/09/2014.



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 2 de 15

O empreendedor apresentou os seguintes estudos listados no FOBI: Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA.

Foi constatado, em pesquisa no SIAM, o FOBI n° 761182/2013 em nome do empreendimento, de 10/05/2013 com status vencido. Por isso, não cabe a denúncia espontânea e a empresa foi autuada por operar as atividades sem a devida Licença de Operação (Al N°011532/2014).

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Metal Minas atua no segmento de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de ferro no município de Vazante/MG.

O acesso ao município é feito partindo-se de Belo Horizonte, onde se toma a rodovia BR-262 sentido São Paulo até o seu entroncamento com a BR-354, seguindo por esta rodovia passando por Patos de Minas, Lagamar até o município de Vazante, percorrendo uma distância total de 486,0 km

A Metal Minas Montagens Industriais Ltda está a mais de duas décadas no mercado desenvolvendo projetos industriais. Possui na cidade de Vazante/MG uma sede ampla e moderna, com aproximadamente 5.000 m², e dispõe de uma linha de maquinários e equipamentos de ponta, prontos para atender com excelência as necessidades de seus clientes.

No seu quadro de colaboradores, conta com uma equipe de profissionais qualificados com ampla experiência e seriedade no desempenho dos serviços prestados. Mantém como princípio a valorização da mão de obra qualificada, promovendo ações de aliança funcional, para atingir produtividade a níveis cada vez mais elevados, vinculando o sucesso da empresa ao de seus colaboradores. A empresa se destaca por conseguir manter os valores éticos da pessoa humana, o empreendedorismo e o comprometimento em união, na realização de seus projetos, e por isso vem continuadamente se solidificando no mercado.

O empreendimento possui atualmente no seu quadro de funcionários cerca de 200 colaboradores os quais estão distribuídos nos setores do processo produtivo e nas frentes de serviço em unidades de clientes externos, ou seja, parte dos funcionários não fica alocada na sede da empresa Metal Minas, mas sim nos locais de instalação e manutenção dos equipamentos produzidos na empresa, onde são considerados pela empreendimento como prestadores de serviço terceirizado

A área do empreendimento é formada por um galpão com 5.000 m² de cobertura além de um escritório onde estão instalados os setores administrativos.

2.1 Atividades principais operadas no empreendimento:

- **2.1.1** Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não ferrosos sem tratamento químicos superficial, exclusive móveis na vistoria verificamos que o impacto neste setor é o barulho, não foram verificados efluentes líquidos industriais e quase inexistência de emissões atmosféricas. Neste setor são cerca de 85 empregados.
- **2.1.2** Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro esta atividade é similar à citada acima, só muda o tipo de produto final. Os impactos também são os mesmos. Neste setor trabalham cerca de 85 pessoas.
- 2.1.3 Jateamento e pintura estas fases do processo são as geradoras de maiores impactos e necessidade de controle contínuo. O jateamento é executado em cabine vedada (Acesso com lona



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 3 de 15

que é vedada durante o procedimento). A cabine possui sistema de exaustão interna, conduzindo para o filtro de manga. No jateamento utiliza-se a granária de cobre. Os operadores utilizam EPIs adequados para a atividade. As medidas de controle foram adotadas e as emissões atmosféricas são pouco perceptíveis. O impacto bastante presente são os ruídos, porém foi comprovado que estes se encontram dentro dos limites previstos na legislação. Nestas atividades são ocupados 15 funcionários.

A empresa possui como atividade principal a fabricação de estruturas metálicas e uma diversidade de atividades secundárias, as quais podem ser observadas na tabela abaixo:

Descrição das atividades econômicas secundárias					
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
Serviços de usinagem, tornearia e solda					
Fabricação de obras de caldeiraria pesada					
Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas					
Serviços de tratamento e revestimento em metais					
Locação de automóveis sem condutor					
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista					
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras					
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
Carga e descarga					

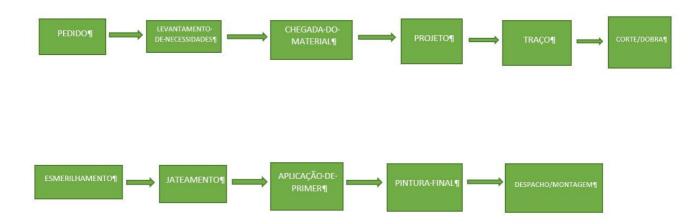
Tabela 01- Atividades secundárias desenvolvidas na empresa. Fonte RCA elaborado pela Arbore Consultoria Ambiental.

No fluxograma a seguir retirado do RCA, elaborado pela Arbore Consultoria Ambiental Ltda, é possível verificar, de modo simplificado, as fases do processo industrial do empreendimento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Su

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas 1208782/2014 26/11/2014 Pág. 4 de 15

Processo Industrial – Etapas Simplificadas da Empresa Metal Minas



3. Caracterização Ambiental

O empreendimento em análise está localizado no município de Vazante/MG sendo o diagnóstico sucinto em relação aos aspectos regionais o que segue:

3.1 Clima

O clima da região é classificado como úmido mesotérmico, caracterizado por verões quentes e invernos amenos. Segundo dados das estações meteorológicas de Paracatu e João Pinheiro, a região apresenta temperatura média anual oscilando entre 22° e 23° C, com verões apresentando temperaturas médias de 24°C e invernos com médias entre 16° e 18° C.

Os índices pluviométricos regionais registram precipitações da ordem de 1.300 mm anuais e a umidade relativa apresenta uma média anual de cerca de 80 %. No período de estiagem, abril a outubro, ocorre um déficit que aumenta gradualmente com o passar dos meses, atingindo uma ordem de 80 mm em setembro, podendo chegar a 200 mm. Em decorrência do início do período chuvoso (novembro a março), surge o aparecimento do superávit, permitindo a estocagem nos solos. Em novembro ocorre um aumento nos escoamentos superficiais com o restabelecimento dos aquíferos.

3.2 Relevo

A região de Vazante apresenta um relevo plano-ondulado constituído por um alinhamento de serras esculpidas em rochas pelíticas e por platôs apresentando morros isolados e alinhados, desenvolvidos em rochas carbonáticas e caracterizando um relevo tipicamente cárstico. Na região das serras o relevo é formado por rochas predominantemente pelíticas, que se estendem por vários quilômetros e sustentam as maiores altitudes locais, atingindo cumes de aproximadamente 850 m.

Já a região representada pelos platôs, onde ocorrem predominantemente rochas carbonáticas, apresenta um relevo escalonado, instalado entre as áreas serranas ao sul e nas proximidades de Vazante e em toda a área norte da região.



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 5 de 15

As altitudes estão em torno de 700 m e área é caracterizada pela presença de domos ou morros testemunhos, circundados por uma área aplainada, com espessa cobertura de solos, onde ocorrem as típicas feições cársticas, como as surgências e lagoas. A presença de áreas de caverna na região associa-se aos morros testemunhos e/ou alinhamento de morros, que ressaltam do relevo aplainado.

3.3 Hidrografia

O município de Vazante situa-se na microbacia do rio Santa Catarina a qual perfaz as cabeceiras da bacia hidrográfica do rio Paracatu, que por sua vez, é um dos principais afluentes da margem esquerda do rio São Francisco.

A região de Vazante situa-se próximo a um divisor de drenagens, o qual delimita duas importantes bacias hidrográficas, a do Rio Paranaíba e a do Rio São Francisco. A área de estudo está inserida na bacia hidrográfica do Rio Santa Catarina, afluente do Rio Paracatu principal afluente do Rio São Francisco.

A bacia hidrográfica do rio Santa Catarina mede cerca de 500 km² e é designada a partir da confluência dos córregos Guariroba e Carranca com o ribeirão dos Carrapatos nos anteparos da Serra do Carneiro. O principal curso d'água do município é o Rio Santa Catarina.

3.4 Áreas de Influência

3.4.1 Área Diretamente Afetada (ADA)

Considera-se a Área Diretamente Afetada a área física do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto, ou seja, de uso privativo do empreendimento.

Sendo assim, consideramos a ADA do empreendimento Metal Minas toda a área do empreendimento, suas instalações, escritórios, etc.

3.4.2 Área de influência Direta (AID)

Entende-se por Área de Influência Direta, os terrenos ocupados pelo empreendimento e as regiões circundantes a esta, denominada Área de Entorno. É o espaço físico sobre o qual os impactos (positivos e negativos) do empreendimento serão sentidos de forma mais acentuada.

A Área de Influência Direta do empreendimento em questão pode ser definida como sendo a área de entorno do local, mais precisamente o Bairro Cidade Nova II.

3.4.3 Área de Influencia Indireta (AII)

Abrange um território que é afetado pelo empreendimento, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento são considerados menos significativos do que nos territórios das outras duas áreas de influência (ADA e a AID); neste caso podemos definir como a área do município de Vazante (MG).

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela COPASA, concessionária local.



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 6 de 15

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica. O empreendimento encontra-se totalmente implantado.

6. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se na Zona Urbana do Município de Vazante-MG, portanto é dispensado de averbação de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Efluentes Líquidos

No empreendimento alvo deste licenciamento não são gerados efluentes líquidos dentro do processo produtivo, sendo gerados apenas efluentes sanitários dos banheiros disponíveis para os funcionários, que, por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, estes efluentes sanitários são enviados para a rede pública de esgoto, recebendo o devido tratamento pela Estação de Tratamento de Esgoto disponível no município.

As águas provenientes da chuva são direcionadas ao sistema de drenagem pública por meio de canaletas e escoamento em piso aberto, uma vez que não sofrem contaminação em nenhuma etapa do processo.

As águas pluviais provenientes dos telhados dos galpões e do pátio são direcionadas para um sistema constituído de canais superficiais, rede sub-superficial, calhas de cobertura, interligados com caixas de passagem e posteriormente destinadas a rede pública municipal. A área de contribuição é totalmente revestida, o que impede qualquer arraste de materiais minerais ou da atividade produtiva, evitando, assim, qualquer tipo de contaminação da água.

- Efluentes Atmosféricos

Este impacto se configura como sendo o impacto de maior magnitude dentro do processo produtivo do empreendimento em questão.

As emissões atmosféricas são derivadas de:

- Névoas provenientes das pinturas;
- Limalha de ferro provenientes das atividades com lixadeiras;
- Fumos provenientes de soldas;
- Poeiras provenientes do jateamento.



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 7 de 15

Medida Mitigadora: Como medida mitigadora, as etapas de pintura e jateamento são realizados em espaços fechados e destinados exclusivamente para tais funções; uso de EPI's pelos funcionários do setor.

- Ruídos

De acordo com os testes que foram realizados durante a elaboração do RCA, os ruídos emitidos pelo empreendimento estão dentro dos limites de acordo com a legislação vigente.

Medidas Mitigadoras: Uso de EPI's pelos funcionários nas áreas de ruído elevado; funcionamento de máquinas e equipamentos que emitem ruídos em horário comercial.

- Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são compostos basicamente por sucatas metálicas e lixo comum gerados no setor administrativo. Os restos de material metálico são recolhidos pelo próprio fornecedor. Existe grande quantidade de sucata no pátio externo, incluindo parte de materiais da antiga MASA. A destinação usual das sucatas metálicas é a venda a granel para empresas da região.

O lixo comum é recolhido pela prefeitura municipal e destinado ao aterro do município.

- Efluentes Oleosos

Efluentes oleosos não são gerados pelo empreendimento, uma vez que máquinas e equipamentos são lavados em empresas especializadas fora do empreendimento.

8. Programas e/ou Projetos

8.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Como medida de controle para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos será realizada a partir de agora listagem e a quantificação dos resíduos gerados mensalmente de acordo com cada setor. Serão emitidos e enviados ao órgão ambiental relatórios com periodicidade semestral dos resíduos gerados em cada mês; bem como a sua destinação final.

8.2 Gerenciamento de Emissões Atmosféricas

Para as medidas de controle de emissões atmosféricas, serão realizadas amostragens semestrais das emissões atmosféricas, bem como a emissão de relatórios semestrais com os resultados obtidos, os quais serão protocolados no órgão ambiental.

8.3 Relatório do Ruído Ambiental

O levantamento do ruído ambiental apresentado teve por finalidade identificar e medir, por dosagem qualitativa e quantitativa, a concentração do ruído nos setores ambientais para o desenvolvimento do projeto RCA da empresa Metal Minas Montagens Industriais, e por consequência avaliar e propor possíveis medidas preventivas para neutralizar ou diminuir os impactos ambientais causados pelo ruído nos arredores do empreendimento, com intenção de manter a qualidade ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas 1208782/2014 26/11/2014 Pág. 8 de 15



Fig.01 - Pontos de Monitoramento para análise dos ruídos. Fonte RCA elaborado pela Arbore Consultoria Ambiental Ltda

Os testes apresentados evidenciaram que os ruídos emitidos pelo empreendimento estão em níveis abaixo do estabelecido pela legislação vigente.

Realizar monitoramento pelo menos semestral de ruídos nos setores de fabricação e jateamento. Exigir uso de EPI's adequados pelos trabalhadores, para local com incidência de ruído.

9. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que "Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório — EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Com base nos Estudos Ambientais apresentados, através do RCA - Relatório de Controle Ambiental, e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento não é considerado de significativo impacto ambiental, não havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental.



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 9 de 15

Não se trata de empreendimento causador de significativo impacto ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, motivo pelo qual não é necessária a exigência de compensação ambiental.

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Cuida o empreendimento de imóvel urbano, por conseguinte, não há que falar em reserva legal.

Não haverá qualquer tipo de intervenção ambiental e/ou supressão de vegetação nativa, vez que o empreendimento encontra-se totalmente implantado.

O recurso hídrico utilizado no empreendimento provém da concessionária pública local, qual seja, a COPASA.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o <u>deferimento</u> desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda, empresa Metal Minas Montagens Industriais Ltda para a atividade de "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não ferrosos sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro e Jateamento e Pintura", no município de Vazante-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM do Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 10 de 15

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda.



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 11 de 15

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda

Empreendedor: Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda **Empreendimento:** Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda

CNPJ: 07.527.241/0001-32 **Município:** Vazante - MG

Atividade(s): Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não ferrosos sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro e

Jateamento e Pintura. Código(s) DN 74/04:

Processo: 12634/2013/001/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*	
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva	
02	Apresentar Programa de Educação Ambiental com cronograma de execução e ART, a ser realizado para o público interno e externo. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias	
03	Comunicar a SUPRAM NOR qualquer modificação nos equipamentos e nas atividades realizados no empreendimento.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.	
04	Não permitir acúmulo e dar a destinação adequada à sucata no pátio externo da empresa.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva	
05	Apresentar projeto, com ART e Cronograma Executivo, para instalação de cortina arbórea nos limites do terreno, prevendo o isolamento do local de armazenagem de sucatas ao acesso de estranhos ao empreendimento. Após a apreciação da SUPRAM NOR executar integralmente o projeto.	120 dias	
06	Realizar a atividade de pintura, estritamente, no local reservado para este fim.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.	

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

1208782/2014 26/11/2014 Pág. 12 de 15

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda

Empreendedor: Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda Empreendimento: Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda

CNPJ: 07.527.241/0001-32 Município: Vazante - MG

Atividade(s): Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não ferrosos sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro e

Jateamento e Pintura. Código(s) DN 74/04:

Processo: 12634/2013/001/2014

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos Sanitários

No empreendimento não são gerados efluentes líquidos dentro do processo produtivo, sendo gerados apenas efluentes sanitários dos banheiros disponíveis para os funcionários, que, por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, estes efluentes sanitários são enviados para a rede pública de esgoto recebendo o devido tratamento pela Estação de Tratamento de Esgoto disponível no município. Portanto fica dispensado o monitoramento destes efluentes.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Noroeste de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo			Trans	sportador	Disposição final			Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa r Razão social	esponsável Endereço completo	

^(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

- (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
- 1- Reutilização
- 2 Reciclagem
- 3 Aterro sanitário
- 4 Aterro industrial
- 5 Incineração
- 6 Co-processamento
- 7 Aplicação no solo
- 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 Outras (especificar)



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 13 de 15

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Noroeste de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Saída da cabine de jateamento	Material particulado (MP), Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), Dióxido de Enxofre (SO2), Óxido de Nitrogênio(NOx) e chumbo.	<u>anualmente</u>

Relatórios: Enviar <u>anualmente</u> a Supram Noroeste de Minas os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Nos 04 (quatro) pontos de amostragem já previstos	Decibéis	<u>semestralmente</u>



1208782/2014 26/11/2014 Pág. 14 de 15

Na área da fabricação e jateamento	Decibéis	<u>semestralmente</u>
------------------------------------	----------	-----------------------

Enviar <u>anualmente</u> à Supram Noroeste de Minas relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Noroeste de Minas, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

1208782/2014 26/11/2014 Pág. 15 de 15

ANEXO IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda

Empreendedor: Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda **Empreendimento:** Bárbara Luiza Marques Ferreira e Cia Ltda

CNPJ: 07.527.241/0001-32 **Município:** Vazante - MG

Atividades: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não

ferrosos sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro e

Jateamento e Pintura. Código(s) DN 74/04:

Processo: 12634/2013/001/2014

Validade: 06 anos



Foto 01. Vista do empreendimento



Foto 02. Área de fabricação



Foto 03. Trabalhador do setor de jateamento



Foto 04. Local onde ocorre a pintura